



53
Câmara

- LEI Nº 1.366, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980 -
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cr\$ 2.514.000,00 (dois milhões, quinhentos e catorze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- 2 EXECUTIVO
 - 2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 3120 Material de Consumo R\$ 200.000,00
 - FP 03.07.020.2.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
- 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 - 3.2 Setor de Orçamento e Contabilidade
 - 3120 Material de Consumo R\$ 150.000,00
 - FP 03.08.032.2.05 - Serviços de Orçamento e Contabilidade
 - 3.3 Setor de Tributação e Tesouraria
 - 3120 Material de Consumo R\$ 150.000,00
 - FP 03.08.030.2.06 - Serviços de Tributação e Tesouraria
- 4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 4.3 Setor de Licitações, Materiais e Serviços Gerais
 - 3120 Material de Consumo R\$ 150.000,00
 - FP 03.07.021.2.17 - Serviços de Unidade Materiais e Gerais
- 5 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 5.3 Setor de Saúde
 - 3111 Pessoal Civil R\$ 314.000,00
 - 4120 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 60.000,00



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.366/80)

FP 13.75.428.2.23	- Serviços do Setor de Saúde		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	Diretoria e Orientação		
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	100.000,00
FP 08.42.021.2.25	- Coord. da Diretoria e Orientação de Educação e Cultura		
6.3	Setor de Merenda Escolar		
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
FP 08.42.427.2.32	- Manut. e Dist. da Merenda Escolar		
6.4	Casa da Cultura		
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	100.000,00
FP 08.48.247.2.33	- Manutenção da Casa da Cultura		
6.5	Biblioteca Municipal		
3120	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FP 08.48.247.2.35	- Manutenção da Biblioteca Municipal		
6.6	Banda Marcial		
3120	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FP 08.48.247.2.36	- Manut. da Banda Marcial		
7	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		
3111	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
FP 08.46.224.2.37	- Manut. do Depto. de Esportes e Turismo		
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.2	Logradouros Públicos		
4110	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
FP 16.91.575.1.10	- Construção de Galerias de Águas Pluviais		
8.3	Setor de Estradas de Rodagem Municipais		
4110	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
FP 16.88.531.1.12	- Construção de Pontes-Estradas Rurais		
8.6	Setor de Serviços Diversos		
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	150.000,00
FP 10.60.021.2.43	- Manut. do Setor de Serviços Diversos		
TOTAL			R\$ 2.514.000,00

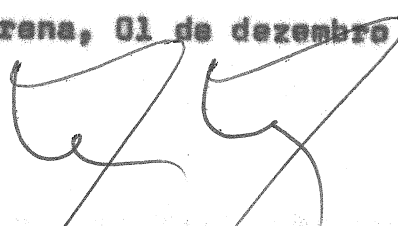


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.366/80)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito por antecipação da receita, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1980.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 01 de dezembro de 1980.



MARIA ANTONIA PEREIRA
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-